



CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estágio obrigatório, destinado a graduandos(as) de nível superior do curso de **RELAÇÕES INTERNACIONAIS, LEA, TRADUÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIADO BILINGUE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** desta instituição, conforme as condições estabelecidas nesta chamada, na resolução nº. 16/2015 do CONSEPE e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O processo seletivo destina-se à escolha de graduandos(as) dos cursos de **RELAÇÕES INTERNACIONAIS, LEA, TRADUÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIADO BILINGUE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** para realização de estágio obrigatório voluntário na ACI-UFPB.

§ 1º - Os estagiários desenvolverão suas atividades sob orientação da Presidência, Diretoria de Relações Interinstitucionais e da Diretoria de Mobilidade da ACI-UFPB e a Diretoria de Divulgação e Ações acadêmicas auxiliando na execução das diversas atribuições que constam na Resolução nº 44/2018 do CONSUNI, que criou e regulamentou a ACI-UFPB, como também no cumprimento das iniciativas elencadas na Resolução nº 06/2018 do CONSUNI, que estabelece a Política de Internacionalização da UFPB.

§ 2º - Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 8 (oito) vagas, destinadas ao estágio em modalidade virtual, assim distribuídas:





UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL



Setor	Estagiários
Presidência	2
Diretoria de Mobilidade	2
Diretoria de Relações Interinstitucionais	2
Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmicas	2





§ 3º A carga horária é de 12 (doze) horas semanais, se tratando de um estágio obrigatório voluntário.

§ 4º - É obrigatório que o candidato esteja matriculado em alguma disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório do seu curso.

II - DO CRONOGRAMA

Art. 2º - O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	22/02/2021
Período de inscrições	01 e 02 de 03/2021
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	03/03/2021
Período de seleção (entrevista)	09/03/2021
Publicação de Resultado	11/03/2021
Período do estágio	15/03 até 02/07/2021

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes do curso de **RELAÇÕES INTERNACIONAIS, LEA, TRADUÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIADO BILINGUE, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** da Universidade Federal da Paraíba, que estejam regularmente matriculados em alguma disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 01 e 02 de março de 2021, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), encaminhada para o endereço: secretaria@aci.ufpb.br

§1º - A mensagem eletrônica referida no *caput* deverá conter no campo "assunto" os dizeres "**Inscrição - seleção estagiário(a)- nome do setor**"

§2º - Na mensagem eletrônica referida no *caput* deste artigo, o candidato deverá anexar:





- a) Formulário de inscrição preenchido (ver Anexo I deste Edital);
- b) Atestado de matrícula e histórico escolar, emitidos pelo SIGAA;
- c) Currículo atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos, língua estrangeira e outras informações que entender pertinentes.

Art. 5º - O candidato receberá mensagem eletrônica confirmatória de sua inscrição.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º - O processo seletivo compreenderá análise da currículo, coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 7º - As entrevistas ocorrerão de forma virtual e a ordem dos candidatos com o link da sala virtual serão disponibilizados no site da ACI no dia 08/03/2021 (www.ufpb.br/aci).

Art. 8º - Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

Art. 9º - A ACI classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.

§1º O resultado final da seleção será disponibilizado na página da ACI-UFPB (www.ufpb.br/aci);

§1º Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a).

Art. 10º - A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma digital, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.





§2º O(A) candidato(a) classificado(a) que, chamado(a) a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias, perderá o direito à vaga de estágio.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

Art. 12º - A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

Art. 13º - A ACI-UFPB, reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

João Pessoa/PB, 22 de fevereiro de 2021.

Sandro Marden Torres
Matrícula: 3581068
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI

